



Prefeitura de
Porto Alegre

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVO-FINANCEIRA: CONTRATOS - CAF/PGM

TERMO ADITIVO Nº IV

Nº 72100 - L.1155-D - PGMCD Nº 1951 - SC / 1973
PROCESSO ADMINISTRATIVO 17.0.000059144-0

IV TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO REGISTRADO SOB O Nº 65.579, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE E A ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC, PARA IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS COM VISTAS A PROMOVER, PROTEGER E RECUPERAR A SAÚDE DA POPULAÇÃO, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE.

O **MUNICÍPIO DE PORTO ALEGRE**, pessoa jurídica de direito público interno, com endereço na Praça Montevideu, nº 10, em Porto Alegre/RS, inscrito no CPF/MF sob o nº 92.963.560/0001-60, neste ato representado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde, Pablo de Lannoy Stürmer, conforme delegação de competência estabelecida no Decreto nº 19.932/2018, doravante denominado **CONVENENTE**, e a **ASSOCIAÇÃO EDUCADORA SÃO CARLOS - AESC**, pessoa jurídica de direito privado, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 88.625.686/0001-57, com sede na Rua Carlos Bianchini, nº 996, Bairro Marechal Floriano, na cidade de Caxias do Sul/RS, aqui denominada simplesmente **CONVENIADA**, neste ato representado por sua representante legal Elena Ferrarini, CPF nº 285.064.640-72, firmam o presente Termo Aditivo, tendo por base legal o artigo 65, I, b, da Lei 8.666/93, regido pelas cláusulas e condições que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA PRORROGAÇÃO

1.1. O objeto de presente Termo Aditivo consiste na incorporação de valores oriundos de Portaria do Ministério da Saúde.

CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ACRÉSCIMOS DE VALORES:

2.1. O valor contratual máximo anual permanecerá em R\$ 23.575.449,24 (vinte e três milhões, quinhentos e setenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), repassados mensalmente no montante de R\$ 1.964.620,77 (um milhão, novecentos e sessenta e quatro mil, seiscentos e vinte reais e setenta e sete centavos) ao prestador, conforme especificado no Documento Descritivo Assistencial (Anexo I).

2.2. Tal valor está sujeito a alterações conforme a efetiva produção do prestador para o atendimento das metas físico-financeiras e de qualidade, de acordo com o Art. 28, da seção III, do Capítulo V, do Anexo 2 do Anexo XXIV da Portaria de Consolidação MS/GM 02/2017.

2.3. O valor da cláusula 2.1 terá o acréscimo de repasse, em parcela única, do valor de R\$ 18.587,00 (dezoito mil quinhentos e oitenta e sete reais) de acordo com a Portaria do Ministério da Saúde número 3.339 de dezembro de 2019 a ser realizado junto com o primeiro repasse após assinatura do presente aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

3.1. Permanecem íntegras e em pleno vigor todas as cláusulas do referido Convênio que não foram objeto deste Termo Aditivo.

E, por estarem assim justos e acordados, firmam o presente Termo Aditivo que, depois de lido e achado conforme, vai assinado.

ANEXO I - DOCUMENTO DESCRITIVO ASSISTENCIAL (DDA)

Integra o presente Termo Aditivo o Documento Descritivo Assistencial (DDA) constante no evento Sei nº 8594607.



Documento assinado eletronicamente por **Elena Ferrarini, Usuário Externo**, em 20/05/2020, às 08:36, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Pablo de Lannoy Sturmer, Secretário Municipal**, em 20/05/2020, às 10:10, conforme o art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006, e o Decreto Municipal 18.916/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.procempa.com.br/autenticidade/seipmpa> informando o código verificador **10387058** e o código CRC **2984B855**.